



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**PPGEM - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

---

**Comissão de Coordenação da Pós-Graduação**

Regulamentação de atividade remunerada concomitante com bolsa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

Artigo único: O aluno do PPGEM, com bolsa da cota do programa, poderá exercer atividade remunerada concomitante desde que esta atividade satisfaça as seguintes condições:

1. O escopo temático da atividade deve estar intimamente relacionada com a dissertação ou tese. No caso de atividade didática o tema do curso deve ser compatível com o escopo disciplinar do PPGEM e com a área em que estiver alocado o aluno.
2. A dedicação a atividades didáticas não deve ultrapassar oito horas semanais.
3. A atividade remunerada não didática deve ser objeto de convênio com empresas ou de projeto de pesquisa com financiamento externo a USP e às instituições que fomentam as bolsas (CAPES, CNPq, FAPESP, etc.), não podendo caracterizar vínculo empregatício.
4. A atividade remunerada consentida terá início somente após a aprovação pela CCP, e esta também deverá ser comunicada ao término destas atividades.